

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15352/2025.

ASSUNTO: DESPESAS DIVERSAS – MATERIAL ODONTOLÓGICO (itens 1 a 23 e 25 a 65) – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (item 24) – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (itens 69 e 70) – MATERIAL HOSPITALAR (itens 66 a 68) – Aquisição de materiais de consumo odontológicos e EPIs para este Tribunal – **Autorização para contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica.**


RUY
SALATHIEL DE
A. E. M. VENTURA
07/08/2025 11:49

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. Autorizo a contratação direta do objeto em epígrafe, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com espeque no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, em atenção ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da referida lei, observada a disponibilidade orçamentária, na forma da fundamentação de folhas retro;
3. **À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para adoção das providências cabíveis, devendo observar o disposto no § 3º do artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando, desde já, autorizada a adoção das regras insertas no artigo 22 da Instrução Normativa n.º 67/2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, na hipótese de o procedimento restar fracassado ou deserto;
4. No momento oportuno, os autos do processo deverão ser encaminhados à Secretaria de Orçamento e Finanças, para anulação, de modo parcial, do pré-empenho n.º 306/2025 (fl. 809).

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

